



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



Portaria nº 23082201, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

“NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 164/2021, PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE METAS E RESULTADOS DO CONTRATO DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a lei municipal nº 164/2021 que versa sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais, no âmbito da saúde, educação, meio ambiente e cultura, mediante contrato de gestão, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, o § 2º, do art. 8º da Lei Federal nº 9637/98;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização de contratos e resultados e metas;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Chamamento Público nº SS – CH001/2022, os seguintes servidores:

PRESIDENTE:

FRANCISCO ANTONIO GERARDO DE ABREU ROCHA FILHO NETO;

MEMBROS:

ANTONIA GERMANA ARAUJO MARTINS;

MARIA VIVIANE MELO DE MESQUITA;

INEIZIANE DA SILVA FERNANDES;

NATHALIA STELITA RODRIGUES SANTOS.

Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II – Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Prefeitura Municipal De Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



Art. 3º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º - A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Saúde

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA (CE), aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2022.

Pedro Humberto Coelho Marques

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM: 23/08/2022
Prefeitura de Reriutaba